



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO  
20/07/2020

  
Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

Concede, por quatro anos, à Escola Especial Maria Tereza Moura da Lamarta, em Vilhena, Credenciamento para a oferta Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado-AEE.		
Interessada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena - APAE		Município Vilhena/RO
Relatora Conselheira Francelena Santos Arruda		
Processo n. 095/19-CEE/RO	Parecer CEE/RO/CEB n. 022/20	Aprovação 29/06/2020

## HISTÓRICO

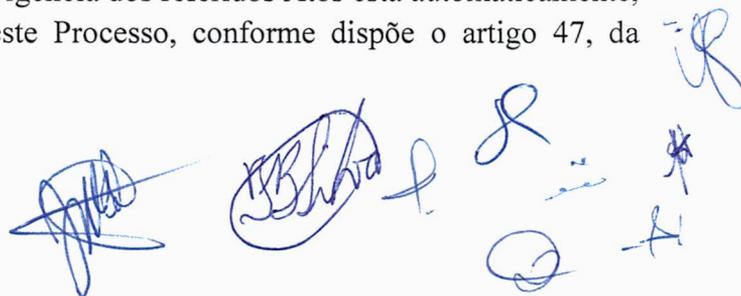
Por meio do Ofício n. 106/2019 de 04/10/2019, a diretora administrativa e pedagógica da Escola Especial Maria Tereza Moura da Lamarta, em Vilhena, requereu junto a este Conselho, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado-AEE.

A Escola Especial Maria Tereza Moura da Lamarta está localizada na Av. Tancredo Neves n. 2213, bairro Bodanese, em Vilhena, tendo como mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena-APAE.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena-APAE é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e funciona no mesmo endereço da Escola Especial Maria Tereza Moura da Lamarta. A Instituição Educacional destina-se ao atendimento de crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual, autismo, paralisia cerebral, síndrome de Down e deficiências múltiplas, conforme especificado no Regimento Interno.

O último Ato de regularização dessa Instituição de Ensino, expedido por este Conselho, foi o Parecer CEE/RO/CEB n. 033/15 e a Resolução CEE/RO/CEB n. 250/2015, homologados em 05/10/2015, publicada em 20/10/15, que concedeu Prorrogação da Autorização de Funcionamento por quatro anos para a oferta da Educação Especial.

Os documentos foram protocolados neste Conselho, em 14/10/2019 dando origem ao Processo n. 095/19-CEE/RO e, considerando que a data de protocolo é anterior a data de publicação dos Atos de Regularização, a vigência dos referidos Atos está automaticamente, prorrogada até o final da tramitação deste Processo, conforme dispõe o artigo 47, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.



20/07/2020

  
Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

## ANÁLISE

A análise do Processo teve por base o Anexo IX e XI da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, o Laudo de Técnico n. 012 de 04/10/2019, emitido pela equipe de inspeção escolar da CRE de Vilhena e da assessoria técnica da CEB/CEE/RO e, quanto aos aspectos foram destacados:

## Físico

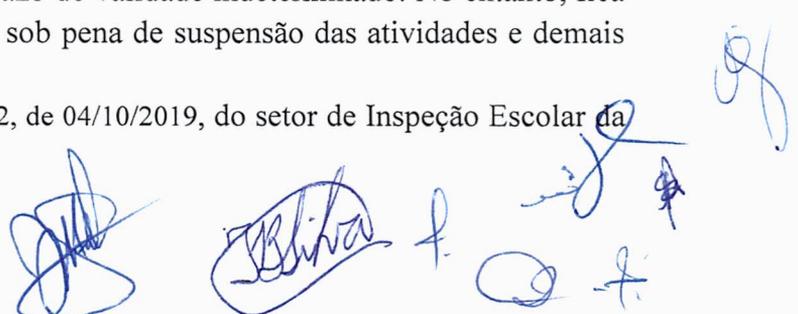
O prédio da Escola Especial Maria Tereza Moura da Lamarta, em Vilhena é próprio, comprovado pela Escritura Pública de Doação, construído em alvenaria, numa área medindo 10.147,50 m<sup>2</sup>, sendo 4.200 m<sup>2</sup> de área construída, contendo as seguintes dependências: uma sala para direção; uma sala para secretaria escolar; uma sala para secretaria da APAE; uma sala para os professores; uma sala para supervisão escolar; uma sala para orientação educacional; dez salas de aula; um laboratório de informática; uma sala de artesanato; uma sala de ateliê; uma sala de marcenaria temporariamente desativada; uma sala para fisioterapia; uma sala para fonoaudiologia; uma quadra coberta; uma cozinha com depósito para alimentos; uma cozinha experimental com depósito para alimentos; um refeitório; um pátio coberto; um escovódromo; um almoxarifado; uma lavanderia; uma piscina com vestiário contendo dois banheiros: um masculino e outro feminino, e dois sanitários: um masculino e outro feminino; dois lavabos para os funcionários: feminino e masculino, dois blocos de banheiros para os alunos, feminino e masculino, tendo incluso reservado com chuveiro e um sanitário adaptado em cada bloco; uma horta com estufa e uma granja.

O laudo técnico do engenheiro civil, datado do dia 26/09/2019, atesta:

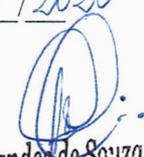
a edificação encontra-se, aparentemente, em bom estado de conservação e funcionamento, bem como em relação a insalubridade e periculosidade de seus usuários”. E de acordo com o Atestado de Salubridade, datado do dia 25/09/2019, “a Instituição encontra-se com as áreas internas e externas limpas, e em bom estado de conservação. Os banheiros e cozinhas encontram-se em estado adequado de conservação. A higiene é boa não oferecendo risco aparente de contaminação aos alunos, professores e demais funcionários.

O Alvará de Funcionamento, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Vilhena, tem prazo de validade indeterminado. No entanto, fica sujeito às exigências constantes em lei, sob pena de suspensão das atividades e demais finalidades legais.

Segundo o Laudo Técnico n. 12, de 04/10/2019, do setor de Inspeção Escolar da CRE/Vilhena/SEDUC:



20/07/2020

  
Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

os equipamentos e mobiliário encontram-se em bom estado conservação. As salas de aula, o laboratório de informática, a sala para o atendimento de fonoaudiologia e a sala para atendimento de fisioterapia são climatizadas. As demais dependências são dotadas de ventiladores, a exceção das cozinhas que recebem ventilação natural. O abastecimento de água é feito por meio da SAAE, possuindo um reservatório, em aço em bom estado de conservação.

### Administrativo

A Escola Especial Maria Tereza Moura da Lamarta funciona nos turnos matutino, das 7h30 às 11h30 e no vespertino, das 13h às 17h. Em 2019 havia 153 alunos devidamente matriculados, recebendo Atendimento Educacional Especializado-AEE.

De acordo com o Laudo Técnico n. 012 de 04/10/2019 do setor de Inspeção Escolar da CRE/Vilhena/SEDUC a escrituração escolar encontra-se atualizada e organizada, da mesma forma que os arquivos dos funcionários. Os livros de registros contém termo de registro de abertura, não constam rasuras e estão devidamente assinados. Os diários de classe são informatizados e os registros estão condizentes com o plano de curso elaborado pelos docentes.

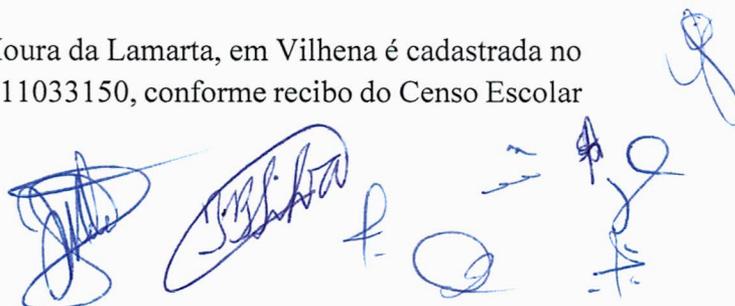
O quadro do corpo técnico e administrativo está composto por 23 funcionários, sendo uma diretora licenciada em Pedagogia; uma supervisora escolar licenciada em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar; dois responsáveis pelo laboratório de informática, uma secretária escolar; uma merendeira; um piscineiro; uma zeladora; um serviço geral; duas monitoras de transporte escolar; dois fisioterapeutas; um fonoaudiólogo; uma psicóloga; um médico neurologista; uma nutricionista e seis profissionais sem a indicação das suas funções.

O quadro do corpo docente está composto por 25 professores, sendo vinte e dois professores licenciados em Pedagogia, todos com pós-graduação, com destaque para as especializações em Educação Especial, Educação Inclusiva, Psicopedagogia e Alfabetização; três professores licenciados em Educação Física com pós-graduação.

O Regimento Escolar está estruturado conforme o estabelecido na Resolução n. 435/08-CEE/RO, com registro em cartório datado do dia 01/09/2019.

Consta dos autos declaração assinada pela diretora administrativa e pedagógica da escola, quanto ao compromisso de oferecer atendimento e orientação com os profissionais da área de saúde: neurologista, fisioterapeuta, fonoaudióloga, psicólogo e nutricionista.

A Escola Especial Maria Tereza Moura da Lamarta, em Vilhena é cadastrada no sistema Educacenso do INEP com o código 11033150, conforme recibo do Censo Escolar 2019-INEP/MEC.



  
Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

## Pedagógico

O Relatório das Atividades Pedagógicas desenvolvidas no decorrer da vigência da Autorização de Funcionamento da Instituição apresenta ações desenvolvidas, destacando:

[...] a escola oferece os suportes, além do apoio pedagógico, o apoio clínico, a remoção de barreiras arquitetônicas, recursos materiais de apoio pessoal e individual necessários para que a pessoa com deficiência possa, de fato, estar incluída.

[...] buscamos parcerias em segmentos da sociedade: faculdades, Secretaria de Assistência Social, Poder Judiciário, Secretarias de Educação, escolas da rede pública e privada, ONGs, associações e academia de dança, com intuito de catalisar os esforços para construção de uma educação que não segregue, que não rotule, que não discrimine.

[...] a troca de experiência com a família e a capacitação contínua do corpo técnico e docente fortalece cada vez mais o progresso do trabalho realizado.

[...] participamos do JOER paralímpico em várias modalidades. [...] as atividades desenvolvidas na escola contaram sempre com a presença da família e comunidade externa.

A sala de artesanato atende aos alunos que demonstrem habilidades para os trabalhos manuais [...] proporcionand um conhecimento global, visto a dificuldade cognitiva dos mesmos no processo de leitura e escrita.

As aulas na sala de informática trabalham as dificuldades apresentadas pelos alunos com deficiência intelectual, o projeto visa facilitar a aprendizagem no campo cognitivo, afetivo, motricidade, linguagem, interação social entre outras, uma vez que estarão aprendendo através de jogos e brincadeiras [...] usando o auxílio do computador [...]

De acordo com a supervisora da escola,

os resultados pedagógicos estão sendo alcançados de forma satisfatória na sociabilidade e na Atividade da Vida Diária-AVD, e isso motiva cada dia mais buscar estratégias e conhecimentos para que possamos contribuir no crescimento intelectual, moral, social e afetivo dos nossos alunos.

O Projeto Político Pedagógico apresenta como missão da Escola Especial Maria Tereza Moura da Lamarta:

Contribuir para a constante melhoria das condições de qualidade de vida da pessoa com deficiência e o seu objetivo: Promover e articular ações de defesa, de direitos de inclusão, de prevenção e orientação à família.

O currículo desenvolvido pela Escola segue a regulamentação da proposta da APAE Educadora. Ao longo do ano letivo, a Escola desenvolve projetos relacionados às


20/07/2020

  
Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

datas comemorativas, além de projetos específicos da área da saúde como eixos pedagógicos.

Os planos de ação da equipe gestora, bem como os planos de trabalho dos professores foram apresentados à equipe do setor de Inspeção Escolar da CRE/Vilhena/SEDUC e possuem ações articuladas, objetivando atingir a meta proposta no Projeto Político Pedagógico da Escola, contemplando as especificidades da modalidade de Educação Especial.

O Calendário Escolar está organizado com 200 dias letivos, programados para o desenvolvimento das atividades educacionais no decorrer do ano. Contém legendas indicativas dos eventos pedagógicos e administrativos, recesso escolar e férias anuais.

A verificação do avanço do aluno contempla a assiduidade e o aproveitamento nos projetos desenvolvidos com registro no diário, fichas individuais, portfólios, audiovisual, sem a necessidade de atribuir nota. São recursos de avaliação a recitação, a dramatização, o desenho e a ficha de observação. Ao final do ano o aluno também é avaliado psicologicamente, sendo que esse resultado é adicionado às avaliações das atividades educativas.

## CONCLUSÃO

Concluída a análise do Processo, verifica-se que Escola Especial Maria Tereza Moura da Lamarta, em Vilhena, atendeu ao exigido nos Anexos IX e XI, da Resolução n. 1.206/2016-CEE/RO e cumpre com sua missão na área da Educação Especial. Todavia, o quadro demonstrativo do pessoal administrativo e pedagógico atendeu parcialmente, pois não ficou evidenciada a função desenvolvida por todos os funcionários.

## VOTO DA RELATORA

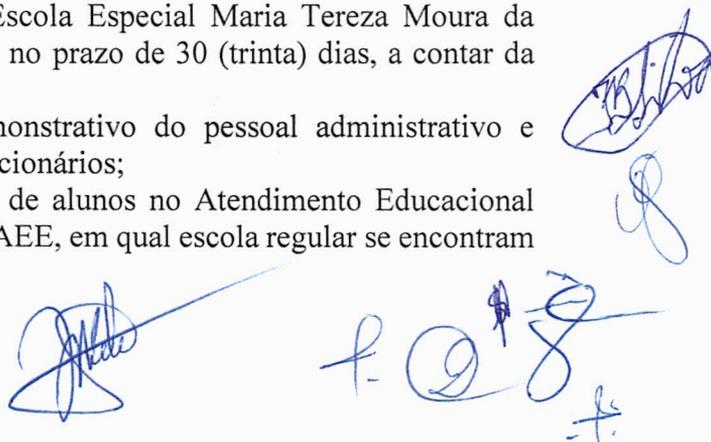
Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica:

1. conceda por quatro anos à Escola Especial Maria Tereza Moura da Lamarta, em Vilhena, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado-AEE.

2. Determine à mantenedora da Escola Especial Maria Tereza Moura da Lamarta, em Vilhena, que seja providenciado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento deste Parecer:

2.1 adequação do quadro demonstrativo do pessoal administrativo e pedagógico, contendo a função de todos os funcionários;

2.2 informação do quantitativo de alunos no Atendimento Educacional Especializado-AEE, o turno que frequentam o AEE, em qual escola regular se encontram matriculados e o turno dessa matrícula.



  
Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

  
Conselheira Francelena Santos Arruda  
Relatora

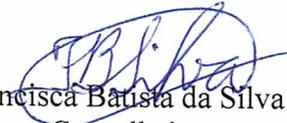
DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora  
Sala das Sessões, Porto Velho, 29 de junho de 2020.

  
Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

  
Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Conselheiro

  
Agenor Fernandes de Souza  
Conselheiro

  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira

  
Gláucia Lopes Negreiros  
Conselheira

  
Geilda Maria de Oliveira  
Conselheira

  
José Augusto Neto  
Conselheiro

  
Mirian Rosa Guizelini de Almeida  
Conselheira